



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 04 de Junho de 2024 Ano XXVI

Nº 6244

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nro 00966/24, de 04 de junho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações

orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 04 de junho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00966/24 de 04 de junho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Camara Municipal

01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder

Legislativo Municipal

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 23.000,00

TOTAL Camara Municipal 23.000,00

PARA:

14 01. Sec. Mun. de Esporte e Juventude

27 811 0028 2.113 Apoio ao Esporte

3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 200.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Esporte e Juventude
200.000,00

TOTAL GERAL 223.000,00

Juazeiro do Norte, 04 de Junho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00966/24 de 04 de junho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

01 01. Camara Municipal

01 031 0001 1.002 Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o

Prédio do Poder Legislativo Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

23.000,00

TOTAL Camara Municipal 23.000,00

DE:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0034 1.025 Construção e Restauração de Calçamento,

Meio Fio e Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1754000000 Recursos de operações de crédito

200.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur
200.000,00

TOTAL GERAL 223.000,00

Juazeiro do Norte, 04 de junho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SESP



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

PORTARIA N.º 01/2024/AMUSP/SESP DE 28 DE MAIO DE 2024.

Republicada por incorreção

Edital de Convocação para o Curso de Armamento e Tiro, no âmbito do processo de aquisição do porte funcional de arma de fogo.

Considerando a necessidade de capacitar os agentes da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, com vistas à habilitação ao porte institucional de arma de fogo, cumprindo os requisitos estabelecidos na legislação pertinente, a saber: Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Instrução Normativa n.º 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021, Portaria n.º 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 de abril de 2022;

Considerando que os servidores convocados cumprem os demais requisitos elencados nas normativas pertinentes, com formação inicial e/ou curso de nivelamento, de acordo com a grade curricular padrão para as Guardas Municipais, definidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e com APTIDÃO psicológica comprovada através de Laudo próprio;

O DIRETOR DA ACADEMIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AMUSP, nomeado pela Portaria N.º 0474/2024, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Convocar os servidores abaixo, considerados **APTOS** na avaliação psicológica, para participar do Curso de Armamento e Tiro, no bojo do processo para aquisição do porte institucional de arma de fogo.

Nº	MAT.	NOME	NOME DE GUERRA	GRADUAÇÃO
01	06840	Adailton Cesar de Oliveira Silva	Adailton	GCM
02	14162	Ana Valeria Morais de Oliveira	Valeria	Subinspetor
03	15249	André Ribeiro Campos	Campos	Inspetor
04	15281	Antônio Marcos da Silva Fernandes	Fernandes	Subinspetor
05	06585	Antônio Sergio Mendes	Mendes	Subinspetor
06	103945	Ariel Moreira Cavalcante de Sousa Santos	Ariel	GCM
07	06568	Carlos Almeida Silvino	Silvino	Subinspetor
08	06812	Cicero Antônio Lima	C. Lima	Subinspetor
09	06921	Cicero Cledson Galdino da Silva	C. Cledson	Subinspetor
10	15319	Cicero de Lima Gomes	Lima Gomes	Subinspetor
11	06751	Cicero Eduardo Bezerra Dantas	Eduardo	Subinspetor
12	06540	Cicero Eldon Alves Ferreira	Eldon	Subinspetor
13	103953	Cicero Magno Evaristo de Souza	Evaristo	GCM
14	06916	Cicero Nunes da Silva	N. Silva	Inspetor
15	06832	Cicero Ricardo da Silva	C Ricardo	Inspetor
16	06920	Cicero Sergio Monteiro Gonçalves	Sergio	Inspetor



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

17	23205	Damiao Alexandre do Nascimento	A Nascimento	Subinspetor
18	06816	Daniel Espedito dos Santos	Daniel	Inspetor
19	06471	Demétrius De Queiroz Melo	Demétrius	Inspetor
20	103935	Diego Brenner Figueiredo Bem Rocha Barreto	Brenner	GCM
21	103937	Edson Gomes da Silva	E Gomes	GCM
22	06739	Elton Gomes Ribeiro	Ribeiro	Subinspetor
23	06806	Emanoel Figueiredo Batista	Emanoel	Subinspetor
24	15269	Evandro Pereira de Oliveira	Pereira	Inspetor
25	06757	Fabio Pereira Lima	Lima	Subinspetor
26	15352	Fernando Felix dos Santos	Felix	Inspetor
27	06546	Francisco Benjamim dos Santos	Benjamin	Inspetor
28	23867	Francisco Diniz Nunes	Diniz	Subinspetor
29	07819	Francisco Jose dos Santos Silva	Francisco Jose	Subinspetor
30	06785	Francisco Jose Santos Tavares	Tavares	Subinspetor
31	06774	Francisco Wanderlan Correia de Carvalho	C. Carvalho	Subinspetor
32	103942	Germison do Nascimento Silva	Germison	GCM
33	06925	Hedmar Luiz de Brito	Brito	Subinspetor
34	19461	Ivo Galdino Sales	Galdino	Inspetor
35	15232	Jane Celia Vieira Silva	Jane	Subinspetor
36	06746	Joaquim Bezerra Damiao	Damiao	Subinspetor
37	15258	Jonnahtan Lemos Limeira	Lemos	Subinspetor
38	08719	José Carlos dos Santos	J. Carlos	Subinspetor
39	06536	Jose Erisvaldo de Sousa	Erisvaldo	Inspetor
40	103952	Jose Fernandes Rodrigues Fonseca	Fonseca	GCM
41	06931	Jose Morais da Silva	J. Morais	Inspetor
42	15327	Jose Ramon Alves Lopes	Ramon	Subinspetor
43	06761	Jose Sandro Fonseca dos Santos	Sandro	Subinspetor
44	06506	Jose Thiago dos Santos	Thiago Santos	Subinspetor
45	07099	Jozimar Correia dos Santos	Jozimar	Subinspetor
46	103933	Jucivan dos Santos Freitas	J. Freitas	GCM
47	06580	Júlio Cesar Romão da Silva	Júlio César	Subinspetor
48	103970	Luís Cota Floriano	C. Floriano	GCM
49	06760	Manoel Silva Torres	Torres	Subinspetor
50	02140	Manoel Soares Filho	M. Soares	Inspetor
51	103975	Marcos Antônio da Silva	Marcos Antonio	GCM
52	07825	Maria Valdelice da Cruz Barbosa	Valdelice	Subinspetor
53	06814	Matusalém Oliveira Madeira	Matusalém	Subinspetor
54	06572	Maxwell Paulo Fernandes Alcântara	Maxwell	Subcomandante
55	104068	Moises Lima de Araújo	Moises	GCM
56	06732	Mônica Bezerra Vital	Monica	Subinspetora
57	06926	Paulo Cesar Alves Teixeira	Paulo César	Subinspetor
58	07054	Pedro Alves de Melo	P. Alves	Subinspetor
59	103978	Rafael de Sousa Amorim	R Sousa	GCM
60	06747	Raimundo Nonato da Silva	Nonato	Subinspetor
61	103925	Ramon Ramires Sobreira Silva	Ramires	GCM
62	08725	Regilanio Pageu dos Santos	Regilanio	Subinspetor
63	22101	Regislando Araújo Ramalho	R. Ramalho	Inspetor
64	06548	Rosimeire Cabral Silva de Oliveira	Rosimeire	Inspetor
65	06759	Samuel Chagas Conrado	Conrado	Inspetor
66	06781	Sergilânio Cruz do Nascimento	Sergilanio	Subinspetor
67	103927	Thiago da Silva Alves	T. Alves	GCM
68	14161	Thiago Sampaio Monteiro	Sampaio	Subinspetor
69	103980	Thyaliton Alves Felipe	Thyaliton	GCM
70	103928	William Silva Oliveira	William	GCM

Art. 2.º - Os servidores convocados devem se apresentar na sede da AMUSP, sito a Avenida do Agricultor, 01, 3º andar, Bairro Salgadinho, às 07h: 30min, em 06/06/2024,



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

para início das atividades, de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho do Curso de Armamento e Tiro.

Art. 3.º - Os (as) servidores, ora alunos (as), deverão cumprir o horário determinado para o Curso de Armamento e Tiro;

Art. 4.º - Serão considerados reprovados no Curso de Armamento e Tiro os servidores/alunos que obtiverem frequência abaixo de 80% (oitenta por cento) da carga horária de cada modalidade (teórica e prática);

Art. 5.º - Durante as aulas, os celulares deverão ser colocados no modo silencioso, ficando proibido seu o manuseio nos períodos de instrução;

Art. 6.º - É terminantemente proibido aos alunos o uso de qualquer tipo de armamento, de fone de ouvido, de qualquer equipamento para gravação das aulas, inclusive dos slides apresentados, tirar fotos de alunos e instrutores ou de qualquer material relacionado ao Curso.

Art. 7.º - O (a) servidor/aluno (a) deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a AMUSP, por perdas ou danos neles causados;

Art. 8.º - O acompanhamento e assinatura da frequência são de inteira responsabilidade do (a) servidor/aluno (a);

Art. 9.º - O (a) servidor/aluno (a) deverá frequentar o Curso, com vestimenta adequada, nas aulas teóricas (camiseta padrão da GCM, calça e tênis) e nas aulas práticas (fardamento completo da GCM, podendo ter exceção da gandola operacional) e em atividades físicas (tênis, short e camiseta da GCM);

Art. 10 - Havendo caso de indisciplina, a Coordenação Pedagógica poderá cancelar a manutenção do (a) servidor/aluno (a), sendo conseqüentemente eliminado do Curso de Armamento e Tiro, de acordo com este EDITAL.

Art. 11 - Serão considerados atos de indisciplina:

- a) O descumprimento de qualquer norma descrita neste EDITAL;
- b) Atrasos injustificados;
- c) Desrespeito para com os discentes, docentes, coordenadores, funcionários diretos ou indiretos que estejam colaborando com a operacionalização do Curso;
- d) Entradas ou saídas contínuas não autorizadas pelos docentes ou pela coordenação;
- e) Desídia com a apresentação pessoal;
- f) Participar ou promover atos que depreciem a conduta da Guarda Civil Metropolitana, da AMUSP ou da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE;
- g) Desídia com as aulas teóricas e práticas dispostos para o curso;
- h) Não manter comportamento ético profissional, apresentação e postura compatível com as atividades de segurança pública;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do Curso de Nivelamento Profissional, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

- j) Impedir o bom funcionamento do Curso de Nivelamento Profissional;
- k) Portar material bélico e/ou manipular material bélico sem autorização;

Art. 12 - Será considerada a nota 6 (seis) como mínima para aprovação na Prova Teórica do Curso de Armamento e Tiro.

Art. 13 - Os critérios de avaliação prática estarão dispostos no Plano de Trabalho do Curso de Armamento e Tiro.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP);

Art. 15 - - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

WALLACE RAAMÁ FERREIRA DA SILVA

Diretor da AMUSP

Academia Municipal de Segurança Pública

Portaria n.º 0474/2024 – PMJN



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

**PLANO DE TRABALHO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE JUAZEIRO DO NORTE – CE.**

1. DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ:	07.974.082/0001-14.
ENDEREÇO:	R. INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ, N° 120.
CIDADE:	JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO:	CEARÁ
CEP:	63.010-015
DDD/FONE:	(88) 3199-0460 / (88) 3199-0459
E-MAIL	sesp@juazeiro.ce.gov.br / comandogcm@juazeiro.ce.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL:	JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES
CPF:	XXX.298.543-XX
RG:	98XXXXXXXX65
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SSPDS-CE
CARGO/FUNÇÃO:	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
COORDENADOR PEDAGÓGICO:	CANDIDO SILTON AMORIM CASELLI
CPF:	XXX.482.943-XX
RG:	99XXXXXXXX90
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SSP-CE
ENDEREÇO (SEDE DA GCM):	AVENIDA DO AGRICULTOR, 01, BAIRRO SALGADINHO.
CIDADE:	JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO:	CEARÁ
CEP:	63010-042

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Plano de Trabalho do Curso de Armamento e Tiro da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte-CE.

O objeto do presente **PLANO DE TRABALHO** é a apresentação do cronograma e detalhamento do Plano de Aulas Teóricas e Práticas do curso, referente ao pretenso Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para autorização de porte de arma de fogo para os



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, com prazo de validade de 10 (dez) anos, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei Nº 10.826/2003, c/c os arts. 57 a 60, do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, bem como dos art. 38 a 44 da Subseção II da Instrução Normativa nº 201-DG/PF de 09 de Julho de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com as supracitadas normativas, a concessão do porte funcional de arma de fogo para as guardas municipais está condicionada à celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Polícia Federal.

Desta forma, o presente Plano de Trabalho tem por finalidade viabilizar a concessão do porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, através da execução das disciplinas de capacitação em armamento e tiro como um dos pré-requisitos para celebração do termo.

4. ABRANGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho visa possibilitar a execução do Curso de Armamento e Tiro para parte dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, Ceará, quais sejam: os servidores formados de acordo com a grade curricular padrão para as guardas municipais, estabelecida pela SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública, por intermédio do Curso de Formação Profissional ou do Curso de Nivelamento Técnico Profissional, e considerados APTOS nos testes de avaliação psicológica.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, cumprindo os seguintes requisitos legais e regulamentares, para obtenção do porte funcional para parte dos integrantes da sua Guarda Civil Metropolitana apresenta as seguintes informações:

- 5.1. Que possui Corregedoria própria e autônoma, bem como Ouvidoria, como órgão permanente, autônomo e independente, conforme documentação probatória acostada ao processo de solicitação do ACT (SEI nº 08270.005773/2024-90)

1. Lei Complementar Municipal Nº 121, de 27 de março de 2019, Subseção I, artigos 12 a 15 que cria Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE.	Corregedora Geral de Portaria Nº 1596/2023 - PMJN: Ana Mikaela Bessa Feitosa . CPF: XXX.075.613-XX. Bacharel em Direito, com inscrição junta a Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/CE – 43.454.
2. Lei Complementar Municipal Nº 121, de 27 de março de 2019, Subseção II, artigos 16 a 20 que cria Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE.	Ouvidora de Portaria Nº 0395/2022 – PMJN: Maria Eunice Alves da Silva Xenofonte , Bacharel em Administração, CPF: XXX.762.013-XX.



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. O Plano de Trabalho do Curso de Armamento e Tiro será elaborado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP e publicado no Diário Oficial do Município - D.O.M, o qual irá dispor sobre as normas gerais para a 1ª turma do Curso de Armamento e Tiro da Guarda Civil Metropolitana do Juazeiro do Norte/CE, administrado através da AMUSP – Academia Municipal de Segurança Pública. O Presente documento segue as normas das Diretrizes da Instrução Normativa nº 201-DG/PF de 09 de Julho de 2021, que dispõe sobre a carga horária e disciplinas teóricas e práticas para Curso de Armamento e Tiro das Guardas Municipais.

6.2. As disciplinas apresentadas seguem o modelo pré-estabelecido pela Polícia Federal, sendo possível a inclusão de outras disciplinas, à posteriori, visto que a Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte utilizará, inicialmente, apenas armas curtas semiautomáticas (pistolas). Oportunamente, a AMUSP poderá realizar cursos de extensão para armas de repetição ou automáticas, com carga horária em consonância com as normativas supramencionadas.

6.3. A carga horária das disciplinas do curso de armamento e tiro da Guarda Civil Metropolitana do Juazeiro do Norte/CE fica estabelecida em 126 (cento e vinte e seis) horas/aulas, sendo para pistola, obedecendo ao mínimo de 65% de conteúdo prático, ficando dividida em:

- I. 44 horas teóricas (incluindo avaliação teórica);
- II. 82 horas práticas (nelas incluídas as horas para avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo).

6.4. O Curso será executado pela AMUSP – Academia Municipal de Segurança Pública, parte integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP) do Município de Juazeiro do Norte/CE, sob o acompanhamento e supervisão do Comando da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE e do Senhor Secretário de Segurança Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE.

6.5. As aulas teóricas de formação dos Guardas Cíveis Metropolitanos serão realizadas em sala de aula da AMUSP, em **Turma ÚNICA**, com ementa e cronograma definidos no Anexo III deste Plano de Trabalho.

6.6. As aulas práticas do referido curso serão realizadas no Estando de Tiro descrito abaixo, em **02 (duas) Turmas**, a saber: **ALFA** (turno matutino, Anexo I) e **BRAVO** (turno vespertino, Anexo II), com ementa e cronograma definidos no Anexo IV deste Plano de Trabalho.

Razão social	Bacamarte Clube de Tiro
Nome Fantasia	Clube de Tiro Gun House Cariri
CNPJ	35.916.251/0001-03



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP

Registro no Exército/validade	696220 – válido até 21/02/2032
Alvará Funcionamento	355/2024
Inscrição Municipal	12423
Endereço	Sítio Riachão, S/N, Zona Rural, Carriaguá – Ceará.
Representante	Danilo Diógenes Pereira
RG	98XXXXXXXX08
CPF	XXX.121.553-XX
Vínculo	Dispensa Eletrônica, N° 2024.05.21.1

7. SOBRE AS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS:

Psicóloga credenciada pela Polícia Federal que realizou a avaliação psicológica para porte de arma de fogo dos Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte:

IDENTIFICAÇÃO DA CLÍNICA:

Nome: Centro de Avaliação Neuropsicológica e Psicodiagnóstico

Endereço: Catulo da Paixão Cearense, 135.

Cidade: Juazeiro do Norte **CEP** 63000000 **UF:** CE

Responsável Técnico: Elienaide Oliveira Mendes Lima, Neuropsicóloga e Especialista em Psicodiagnóstico, CRP – 11/07328.

CPF do Responsável Técnico: XXX.776.683-XX.

7.1. CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

Os Guardas Civis Metropolitanos convocados para o presente Curso de Armamento e Tiro foram submetidos ao Teste Psicológico, de acordo com o seguinte cronograma:

1. Servidores convocados através da Portaria N° 2211001/2023/AMUSP/SESP, de 22 de novembro de 2023. Publicada no Diário Oficial do Município, Edição N° 6116, Caderno I, ano XXVI, do dia 22 de novembro de 2023.

Dia 27/11/2023, as 07h: 30min:

N°	MATRICULA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	07099	Jozimar Correia dos Santos	APTO
2	06572	Maxwell Paulo Fernandes Alcântara	APTO
3	07819	Francisco Jose dos Santos Silva	APTO
4	06916	Cicero Nunes da Silva	APTO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

5	06746	Joaquim Bezerra Damiao	INAPTO
6	23205	Damiao Alexandre do Nascimento	APTO
7	06540	Cicero Eldon Alves Ferreira	APTO
8	15327	Jose Ramon Alves Lopes	APTO
9	19461	Ivo Galdino Sales	APTO
10	06585	Antônio Sergio Mendes	INAPTO

Dia 28/11/2023, às 07h: 30min:

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	02140	Manoel Soares Filho	INAPTO
2	06781	Sergilânio Cruz do Nascimento	APTO
3	06732	Mônica Bezerra Vital	APTO
4	06757	Fabio Pereira Lima	INAPTO
5	22101	Regislando Araújo Ramalho	APTO
6	15249	André Ribeiro Campos	APTO
7	06832	Cicero Ricardo da Silva	APTO
8	06548	Rosimeire Cabral Silva de Oliveira	APTO
9	06471	Demétrius de Queiroz Melo	APTO
10	06546	Francisco Benjamim dos Santos	APTO

Dia 04/12/2023, às 07h: 30min:

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	06920	Cicero Sergio Monteiro Gonçalves	APTO
2	06925	Hedmar Luiz de Brito	APTO
3	06759	Samuel Chagas Conrado	APTO
4	06816	Daniel Espedito dos Santos	APTO
5	15352	Fernando Felix dos Santos	APTO
6	07825	Maria Valdelice da Cruz Barbosa	APTO
7	06785	Francisco Jose Santos Tavares	APTO
8	15269	Evandro Pereira de Oliveira	APTO
9	06806	Emanuel Figueiredo Batista	APTO
10	14162	Ana Valeria Moraes de Oliveira	APTO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

Dia 05/12/2023, às 07h: 30min:

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	15258	Jonnahtan Lemos Limeira	APTO
2	06814	Matusalém Oliveira Madeira	INAPTO
3	14161	Thiago Sampaio Monteiro	INAPTO
4	15319	Cicero de Lima Gomes	INAPTO
5	15281	Antônio Marcos da Silva Fernandes	APTO
6	06506	Jose Thiago dos Santos	APTO
7	08725	RegilanioPageu dos Santos	APTO
8	15301	Cicero Evandro Menezes de Oliveira	INAPTO
9	06536	Jose Erisvaldo de Sousa	INAPTO
10	06812	Cicero Antônio Lima	APTO

Dia 06/12/2023, às 07h: 30min:

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	07054	Pedro Alves de Melo	INAPTO
2	23867	Francisco Diniz Nunes	APTO
3	06921	Cicero Cledson Galdino da Silva	APTO
4	08719	José Carlos dos Santos	APTO
5	06931	Jose Moraes da Silva	APTO
6	06774	Francisco Wanderlan Correia de Carvalho	APTO
7	06739	Elton Gomes Ribeiro	APTO
8	103980	Thyaliton Alves Felipe	APTO
9	06751	Cicero Eduardo Bezerra Dantas	INAPTO
10	06568	Carlos Almeida Silvino	APTO

Dia 07/12/2023, às 07h: 30min:

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	06840	Adailton Cesar de Oliveira Silva	INAPTO
2	15232	Jane Celia Vieira Silva	APTO
3	06580	Júlio Cesar Romão da Silva	APTO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

4	14160	Aluizio Manoel Morais	INAPTO
5	06760	Manoel Silva Torres	INAPTO
6	06747	Raimundo Nonato da Silva	APTO
7	06761	Jose Sandro Fonseca dos Santos	APTO
8	06926	Paulo Cesar Alves Teixeira	APTO

2. Servidores convocados através da Portaria N° 0502001/2024/AMUSP/SESP, de 05 de fevereiro de 2024. Publicada no Diário Oficial do Município, Edição N° 6167, Caderno I, ano XXVI, do dia 05 de fevereiro de 2024.

Dia 16/02/2024, as 07h: 30min:

N°	MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
01	103942	Germison do Nascimento Silva	APTO
02	103933	Jucivan dos Santos Freitas	APTO
03	103975	Marcos Antônio da Silva	APTO
04	103978	Rafael de Sousa Amorim	APTO
05	103925	Ramon Ramires Sobreira Silva	APTO
06	103927	Thiago da Silva Alves	APTO
07	103928	William Silva Oliveira	APTO

Dia 17/02/2024, às 07h: 30min:

N°	MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
01	103945	Ariel Moreira Cavalcante de Sousa Santos	APTO
02	103953	Cicero Magno Evaristo de Souza	APTO
03	103935	Diego Brenner Figueiredo Bem Rocha Barreto	APTO
04	103937	Edson Gomes da Silva	APTO
05	103952	Jose Fernandes Rodrigues Fonseca	APTO
06	103970	Luís Cota Floriano	APTO
07	104068	Moises Lima de Araújo	APTO

RETESTES dos guardas civis metropolitanos, considerados INAPTOS no teste inicial.

3. Servidores convocados através da Portaria N° 2601001/2024/AMUSP/SESP, de 26 de janeiro de 2024. Publicada no Diário Oficial do Município, Edição N° 6162, Caderno I, ano XXVI, do dia 29 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

Dia 09/02/2024, as 07h: 30min:

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	14160	Aluizio Manoel Morais	INAPTO
02	06585	Antônio Sergio Mendes	APTO
03	06757	Fabio Pereira Lima	APTO
04	06746	Joaquim Bezerra Damiao	APTO
05	06760	Manoel Silva Torres	APTO
06	02140	Manoel Soares Filho	APTO
07	06814	Matusalém Oliveira Madeira	APTO

Dia 10/02/2024, às 07h: 30min:

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	06840	Adailton Cesar de Oliveira Silva	APTO
02	15319	Cicero de Lima Gomes	APTO
03	06751	Cicero Eduardo Bezerra Dantas	APTO
04	15301	Cicero Evandro Menezes de Oliveira	FALTA/ELIMINADO
05	06536	Jose Erisvaldo de Sousa	APTO
06	07054	Pedro Alves de Melo	APTO
07	14161	Thiago Sampaio Monteiro	APTO

7.2. Nos casos de inaptidão psicológica, o servidor foi submetido a novo teste em período não inferior a 30 (trinta) dias, como preceitua o Art. 2º, § 5º da Instrução Normativa 78/2014-DG/PF.

7.3. A relação nominal dos servidores APTOS nos exames psicológicos segue abaixo:

Nº	MAT.	NOME	NOME DE GUERRA	GRADUAÇÃO
01	06840	Adailton Cesar de Oliveira Silva	Adailton	GCM
02	14162	Ana Valeria Morais de Oliveira	Valeria	Subinspetor
03	15249	André Ribeiro Campos	Campos	Inspetor
04	15281	Antônio Marcos da Silva Fernandes	Fernandes	Subinspetor
05	06585	Antônio Sergio Mendes	Mendes	Subinspetor
06	103945	Ariel Moreira Cavalcante de Sousa Santos	Ariel	GCM
07	06568	Carlos Almeida Silvino	Silvino	Subinspetor
08	06812	Cicero Antônio Lima	C. Lima	Subinspetor
09	06921	Cicero Cledson Galdino da Silva	C. Cledson	Subinspetor
10	15319	Cicero de Lima Gomes	Lima Gomes	Subinspetor
11	06751	Cicero Eduardo Bezerra Dantas	Eduardo	Subinspetor
12	06540	Cicero Eldon Alves Ferreira	Eldon	Subinspetor
13	103953	Cicero Magno Evaristo de Souza	Evaristo	GCM
14	06916	Cicero Nunes da Silva	N. Silva	Inspetor



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

15	06832	Cicero Ricardo da Silva	C Ricardo	Inspetor
16	06920	Cicero Sergio Monteiro Gonçalves	Sergio	Inspetor
17	23205	Damiao Alexandre do Nascimento	A Nascimento	Subinspetor
18	06816	Daniel Espedito dos Santos	Daniel	Inspetor
19	06471	Demétrius De Queiroz Melo	Demétrius	Inspetor
20	103935	Diego Brenner Figueiredo Bem Rocha Barreto	Brenner	GCM
21	103937	Edson Gomes da Silva	E Gomes	GCM
22	06739	Elton Gomes Ribeiro	Ribeiro	Subinspetor
23	06806	Emanoel Figueiredo Batista	Emanoel	Subinspetor
24	15269	Evandro Pereira de Oliveira	Pereira	Inspetor
25	06757	Fabio Pereira Lima	Lima	Subinspetor
26	15352	Fernando Felix dos Santos	Felix	Inspetor
27	06546	Francisco Benjamim dos Santos	Benjamin	Inspetor
28	23867	Francisco Diniz Nunes	Diniz	Subinspetor
29	07819	Francisco Jose dos Santos Silva	Francisco Jose	Subinspetor
30	06785	Francisco Jose Santos Tavares	Tavares	Subinspetor
31	06774	Francisco Wanderlan Correia de Carvalho	C. Carvalho	Subinspetor
32	103942	Germison do Nascimento Silva	Germison	GCM
33	06925	Hedmar Luiz de Brito	Brito	Subinspetor
34	19461	Ivo Galdino Sales	Galdino	Inspetor
35	15232	Jane Celia Vieira Silva	Jane	Subinspetor
36	06746	Joaquim Bezerra Damiao	Damiao	Subinspetor
37	15258	Jonnahtan Lemos Limeira	Lemos	Subinspetor
38	08719	José Carlos dos Santos	J. Carlos	Subinspetor
39	06536	Jose Erisvaldo de Sousa	Erisvaldo	Inspetor
40	103952	Jose Fernandes Rodrigues Fonseca	Fonseca	GCM
41	06931	Jose Morais da Silva	J. Morais	Inspetor
42	15327	Jose Ramon Alves Lopes	Ramon	Subinspetor
43	06761	Jose Sandro Fonseca dos Santos	Sandro	Subinspetor
44	06506	Jose Thiago dos Santos	Thiago Santos	Subinspetor
45	07099	Jozimar Correia dos Santos	Jozimar	Subinspetor
46	103933	Jucivan dos Santos Freitas	J. Freitas	GCM
47	06580	Júlio Cesar Romão da Silva	Júlio César	Subinspetor
48	103970	Luís Cota Floriano	C. Floriano	GCM
49	06760	Manoel Silva Torres	Torres	Subinspetor
50	02140	Manoel Soares Filho	M. Soares	Inspetor
51	103975	Marcos Antônio da Silva	Marcos Antonio	GCM
52	07825	Maria Valdelice da Cruz Barbosa	Valdelice	Subinspetor
53	06814	Matusalém Oliveira Madeira	Matusalém	Subinspetor
54	06572	Maxwell Paulo Fernandes Alcântara	Maxwell	Subcomandante
55	104068	Moises Lima de Araújo	Moises	GCM
56	06732	Mônica Bezerra Vital	Monica	Subinspetora
57	06926	Paulo Cesar Alves Teixeira	Paulo César	Subinspetor
58	07054	Pedro Alves de Melo	P. Alves	Subinspetor
59	103978	Rafael de Sousa Amorim	R Sousa	GCM
60	06747	Raimundo Nonato da Silva	Nonato	Subinspetor
61	103925	Ramon Ramires Sobreira Silva	Ramires	GCM
62	08725	RegilanioPageu dos Santos	Regilanio	Subinspetor
63	22101	Regislano Araújo Ramalho	R. Ramalho	Inspetor
64	06548	Rosimeire Cabral Silva de Oliveira	Rosimeire	Inspetor
65	06759	Samuel Chagas Conrado	Conrado	Inspetor
66	06781	Sergilânio Cruz do Nascimento	Sergilanio	Subinspetor
67	103927	Thiago da Silva Alves	T. Alves	GCM
68	14161	Thiago Sampaio Monteiro	Sampaio	Subinspetor
69	103980	Thyaliton Alves Felipe	Thyaliton	GCM
70	103928	William Silva Oliveira	William	GCM



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As disciplinas de armamento e tiro serão ministradas pelo Corpo de Instrutores designados a seguir:

1. INSTRUTOR COORDENADOR DE ARMAMENTO E TIRO: **CANDIDO SILTON AMORIM CASELLI**, Certificado N° 002.176, e certificado N° 002.423 Mecânico de Armas – Módulo I e Noções de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Combate.

RG do Instrutor: 99XXXXXXXX90

CPF do Instrutor: XXX.482.943-XX

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:

Nome: PROPOINT – Centro de Treinamento e Formação Especializada LTDA, Certificado Registro E.B.: 58378. Alvará Municipal N. 0649/09 Insc. Est.: 273.062.675.110 CNPJ.: 10.890.137/0001 – 12.

Endereço: Estrada Municipal CRD 439, n° 500, Baixotes.

Cidade: Coroados, CEP 16260 UF: SP.

1.1. Servidor cedido através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2024, celebrado entre a AMUSP – Academia Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte e o CFICA – Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Metropolitana do Município de Crato. Publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Edição N° 6242, paginas 14/15, Caderno I, ano XXVI, de 29 de maio de 2024.

2. INSTRUTOR AUXILIAR DE ARMAMENTO E TIRO: **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Certificado Curso de Instrutor de Armamento e Tiro.

RG do Instrutor: 99 XXXXXXXX25

CPF do Instrutor: XXX.059.173-XX

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:

Nome: DEA TRAINING, Certificado Registro E.B.: 148.819.

CNPJ.:29.727.165/0001-41

Endereço: Travessa Elizeu Costa Pinto, 1959, Zona Rural, CEP 68790-000, 0529 - PA

3. INSTRUTOR AUXILIAR DE ARMAMENTO E TIRO: **FRANCISCO EDGAR LOPES ALCÂNTARA**, Certificado Curso de Instrutor de Armamento e Tiro.

RG do Instrutor: 20 XXXXXXXX909

CPF do Instrutor: XXX.954.403-XX

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:

Nome: CTT TREINAMENTOS TATICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CR N° 108597/7RM

CNPJ.:31.440.538/0001-40



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

Endereço: Ld. Manoel Ramalho de Azevedo, 35, Sala 14, Centro, CEP 57.020-180, Maceió
– Alagoas.

4. INSTRUTOR AUXILIAR DE ARMAMENTO E TIRO: **JOSÉ EDSON FIUZA DE MELO**, Certificado Curso de Instrutor de Armamento e Tiro.

RG do Instrutor: 200 XXXXXXXX350

CPF do Instrutor: XXX.411.483-XX

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:

Nome: CTT TREINAMENTOS TATICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Certificado CR N° 108597/7RM.

CNPJ.: 31.440.538/0001-40

Endereço: Ld. Manoel Ramalho de Azevedo, 35, Sala 14, Centro, CEP 57.020-180, Maceió
– Alagoas.

5. CORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E MONITORIA: **CÍCERO SERGIO MONTEIRO GONÇALVES**, Certificado Curso de Instrutor de Armamento e Tiro.

RG do Instrutor: 200 XXXXXXXX527

CPF do Instrutor: XXX.619.987-XX

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:

Nome: SPARTAN TREINAMENTOS, Certificado CR N° 108597/7RM.

CNPJ.:29.580.143/0001-00

Endereço: Rua Jorge Novis, s/n, quadra A, Lote 18 A,Vila Laura, CEP 40.270-370, BA.

8.2. A instrução prática será realizada conforme Anexo IV deste Plano de Trabalho, de forma que todo o traslado dos alunos e materiais serão realizados em viaturas caracterizadas da instituição, com horários programados de saída e retorno.

8.3. Será solicitada a Guia de Trânsito de acordo com o previsto no art. 31, IV, da Instrução Normativa n° 201 DG/PF de 09 de Julho de 2021.

8.4. Estará presente nas instruções práticas uma ambulância e profissionais de saúde “socorristas”.

8.5. Durante a realização das instruções práticas poderá ser incluído o colete balístico no rol dos equipamentos de segurança obrigatórios em estande de tiro principalmente nas instruções avançadas.

8.6. Será disponibilizado o material individual de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual) obrigatórios como óculos e abafador auricular.

8.7. Todo e qualquer procedimento ou acesso a equipamento será sob comando do instrutor, e a desobediência desta implicará em reprovação e desligamento do curso.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

9. SOBRE AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação técnica se dará em duas etapas e nos seguintes termos:

9.1. Prova de avaliação de conhecimentos teóricos, aplicada de acordo com o item 6.4 deste Plano de Trabalho.

9.2. O instrutor avaliará capacidade técnica dos alunos no tocante a exercícios de tiro avançados, analisando: conduta, regras de segurança e manuseio, conforme o que preceitua a IN 111/2017-DG/PF.

9.3. O instrutor aplicará prova prática de avaliação em alvo de silhueta humanoide: padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescentes de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos; distância do atirador ao alvo: 10 (dez) disparos a 5 (cinco) metros e 10 (dez) disparos a 7 (sete) metros, capacidade total de 20 (vinte) disparos, tempo de duração: 20 (vinte) segundos para cada sequência de 5 (cinco) disparos ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) disparos com a principal arma de porte adotada pela instituição (Pistolas); sendo o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples. Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis.

9.4. O instrutor aplicará prova prática para avaliação de 24 (vinte e quatro) disparos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 8" (oito segundos por série) a 7 metros, contra alvo de fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro – SAT/ANP, medindo 46 cm x 64 cm, subdivididos em 4 (quatro) cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis.

9.5. Para os 24 (vinte e quatro) disparos, a contagem dos pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil corte a linha que separa os valores, contar-se-á, o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas.

9.6. Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental.

9.7. Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada disparo:

- Efetuado após o apito do término do tempo de 08 (oito) segundos estipulados;
- Caso acerte a cor diferente da comandada.

Obs.: Caso não acerte o alvo (conjunto das 4 cores), perderá aquele tiro sem sofrer penalidade.

9.8. Em caso de incidente de tiro (falha de arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente após o final da série, os disparos relativos aos



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

9.9. Em caso de reprovação na prova prática, o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias, conforme a IN 111/2017-DG/PF.

9.10. Após cada etapa do curso será anexado em acervo próprio da AMUSP os respectivos resultados, seja por cópia documental ou anexo eletrônico.

9.11. Será disponibilizado percentual de vagas para os guardas civis metropolitanos do Município do Crato, em comum acordo entre as partes, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA, alínea “b”, do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2024, celebrado entre a AMUSP – Academia Municipal de Segurança Pública do Município de Juazeiro do Norte e o CFICA – Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento do Município de Crato.

11. ANEXOS: TURMAS, EMENTAS, CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

ANEXO I – TURMA ALFA

Nº	MAT.	NOME	NOME DE GUERRA	GRADUAÇÃO
01	06840	Adailton Cesar de Oliveira Silva	Adailton	GCM
02	06548	Rosimeire Cabral Silva de Oliveira	Rosimeire	Inspetora
03	15249	André Ribeiro Campos	Campos	Inspetor
04	15281	Antônio Marcos da Silva Fernandes	Fernandes	Subinspetor
05	08719	José Carlos dos Santos	J. Carlos	Subinspetor
06	103945	Ariel Moreira Cavalcante de Sousa Santos	Ariel	GCM
07	06568	Carlos Almeida Silvino	Silvino	Subinspetor
08	08725	Regilanio Pageu dos Santos	Regilanio	Subinspetor
09	06921	Cícero Cledson Galdino da Silva	C. Cledson	Subinspetor
10	15319	Cicero de Lima Gomes	Lima Gomes	Subinspetor
11	06751	Cicero Eduardo Bezerra Dantas	Eduardo	Subinspetor
12	06540	Cicero Eldon Alves Ferreira	Eldon	Subinspetor
13	103953	Cicero Magno Evaristo de Souza	Evaristo	GCM
14	06916	Cicero Nunes da Silva	N. Silva	Inspetor
15	06832	Cicero Ricardo da Silva	C Ricardo	Inspetor
16	06920	Cicero Sergio Monteiro Gonçalves	Sergio	Inspetor
17	23205	Damiao Alexandre do Nascimento	A Nascimento	Subinspetor
18	06816	Daniel Espedito dos Santos	Daniel	Inspetor
19	06471	Demétrius De Queiroz Melo	Demétrius	Inspetor
20	103935	Diego Brenner Figueiredo Bem Rocha Barreto	Brenner	GCM
21	103937	Edson Gomes da Silva	E Gomes	GCM
22	06739	Elton Gomes Ribeiro	Ribeiro	Subinspetor
23	06806	Emanoel Figueiredo Batista	Emanoel	Subinspetor
24	15269	Evandro Pereira de Oliveira	Pereira	Inspetor
25	06757	Fabio Pereira Lima	Lima	Subinspetor
26	15352	Fernando Felix dos Santos	Felix	Inspetor
27	06546	Francisco Benjamin dos Santos	Benjamin	Inspetor
28	23867	Francisco Diniz Nunes	Diniz	Subinspetor
29	06781	Sergilanio Cruz do Nascimento	Sergilanio	Subinspetor
30	06747	Raimundo Nonato da Silva	Nonato	Subinspetor
31	06774	Francisco Wanderlan Correia de Carvalho	C. Carvalho	Subinspetor
32	06926	Paulo César Alves Teixeira	Paulo César	Subinspetor
33	103975	Marcos Antonio da Silva	Marcos Antonio	GCM
34	19461	Ivo Galdino Sales	Galdino	Inspetor
35	15232	Jane Celia Vieira Silva	Jane	Subinspetor



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

ANEXO II – TURMA BRAVO

Nº	MAT.	NOME	NOME DE GUERRA	GRADUAÇÃO
36	06746	Joaquim Bezerra Damiao	Damiao	Subinspetor
37	15258	Jonnahtan Lemos Limeira	Lemos	Subinspetor
38	06585	Antonio Sergio Mendes	Mendes	Subinspetor
39	06536	Jose Erisvaldo de Sousa	Erisvaldo	Inspetor
40	103952	Jose Fernandes Rodrigues Fonseca	Fonseca	GCM
41	06931	Jose Morais da Silva	J. Morais	Inspetor
42	15327	Jose Ramon Alves Lopes	Ramon	Subinspetor
43	06761	Jose Sandro Fonseca dos Santos	Sandro	Subinspetor
44	06506	Jose Thiago dos Santos	Thiago Santos	Subinspetor
45	07099	Jozimar Correia dos Santos	Jozimar	Subinspetor
46	103933	Jucivan dos Santos Freitas	J. Freitas	GCM
47	06580	Júlio Cesar Romão da Silva	Júlio César	Subinspetor
48	103970	Luís Cota Floriano	C. Floriano	GCM
49	06760	Manoel Silva Torres	Torres	Subinspetor
50	02140	Manoel Soares Filho	M. Soares	Inspetor
51	06925	Hedmar Luiz de Brito	Brito	Subinspetor
52	07825	Maria Valdelice da Cruz Barbosa	Valdelice	Subinspetor
53	06814	Matusalém Oliveira Madeira	Matusalém	Subinspetor
54	06572	Maxwell Paulo Fernandes Alcântara	Maxwell	Subcomandante
55	104068	Moises Lima de Araújo	Moises	GCM
56	06732	Mônica Bezerra Vital	Monica	Subinspetora
57	103942	Germison do Nascimento Silva	Germison	GCM
58	07054	Pedro Alves de Melo	P. Alves	Subinspetor
59	103978	Rafael de Sousa Amorim	R Sousa	GCM
60	06785	Francisco Jose dos Santos Tavares	Tavares	Subinspetor
61	103925	Ramon Ramires Sobreira Silva	Ramires	GCM
62	06812	Cícero Antonio Lima	C. Lima	Subinspetor
63	22101	Regislano Araújo Ramalho	R. Ramalho	Inspetor
64	14162	Ana Valeria Morais de Oliveira	Valeria	Subinspetora
65	06759	Samuel Chagas Conrado	Conrado	Inspetor
66	07819	Francisco Jose dos Santos Silva	Francisco Jose	Subinspetor
67	103927	Thiago da Silva Alves	T. Alves	GCM
68	14161	Thiago Sampaio Monteiro	Sampaio	Subinspetor
69	103980	Thyaliton Alves Felipe	Thyaliton	GCM
70	103928	William Silva Oliveira	William	GCM



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

ANEXO III - DISCIPLINAS TEORICAS

DISCIPLINAS	C/H	MODALIDADE	Nº DE DISPAROS	TIPO DE ARMA	DATA/HORA
1. Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada; 2. Evolução histórica das armas de fogo; 3. Classificação e nomenclatura das armas de fogo;	08h	Teórica	0	Pistola	TURMA ÚNICA 06/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
4. Características de funcionamento de armas de repetição, semi-automáticas e automáticas; 5. Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda; 6. Conduta em Estande de Tiro;	08h	Teórica	0	Pistola	TURMA ÚNICA 07/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
7. Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo; 8. Tipos de munições e suas aplicações; 9. Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	08h	Teórica	0	Pistola	TURMA ÚNICA 10/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min
10. Manutenção dos armamentos; 11. Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc; 12. Panes e incidentes de tiro: identificação e saneamento;	08h	Teórica	0	Pistola	TURMA ÚNICA 11/06/2024 07h30min às 11h30min Intervalo 13h30min às 17h30min



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

13. Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc;					TURMA ÚNICA 12/06/2024 08h00min às 12h00min Intervalo 14h00min às 19h00min
14. Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo;	09h	Teórica	0	Pistola	
15. Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.					
Avaliação Teórica	03	Teórica	0	Pistola	TURMA ÚNICA 13/06/2024 13h30min às 16h30min
TOTAL	44h				



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

ANEXO IV – DISCIPLINAS PRÁTICAS

CONTEÚDO	C/H	MODALIDADE	Nº DE DISPAROS	TIPO DE ARMA	DATA/HORA
1. Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração;	04h	Prática	0	Pistola	<u>17/06/2024</u> TURMA ALFA 07h30min às 11h30min TURMA BRAVO 13h30min às 17h30min
2. Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	04h	Prática	0	Pistola	<u>18/06/2024</u> TURMA ALFA 07h30min às 11h30min TURMA BRAVO 13h30min às 17h30min
3. Manejo e condução das armas de fogo.	04h	Prática	0	Pistola	<u>19/06/2024</u> TURMA ALFA 07h30min às 11h30min TURMA BRAVO 13h30min às 17h30min



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

4. Manutenção dos armamentos.	04h	Prática	0	Pistola	<u>20/06/2024</u> TURMA ALFA 07h30min às 11h30min TURMA BRAVO 13h30min às 17h30min
5. Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	04h	Prática	0	Pistola	<u>21/06/2024</u> TURMA ALFA 07h30min às 11h30min TURMA BRAVO 13h30min às 17h30min
6. Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	04h	Prática	0	Pistola	<u>24/06/2024</u> TURMA ALFA 07h30min às 11h30min TURMA BRAVO 13h30min às 17h30min



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

7. Prática de tiro em estande com pistola.	16h	Prática	100 disparos	Pistola	<u>25/06/2024</u>
					TURMA ALFA
					07h30min às 11h30min
					TURMA BRAVO
					13h30min às 17h30min
					<u>26/06/2024</u>
					TURMA ALFA
					07h30min às 11h30min
					TURMA BRAVO
					13h30min às 17h30min
					<u>27/06/2024</u>
					TURMA ALFA
07h30min às 11h30min					
TURMA BRAVO					
13h30min às 17h30min					
<u>28/06/2024</u>					
TURMA ALFA					
07h30min às 11h30min					
TURMA BRAVO					
13h30min às 17h30min					



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

<p>8. Técnica de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc...</p>	<p>08h</p>	<p>Prática</p>	<p>30 disparos</p>	<p>Pistola</p>	<p><u>01/07/2024</u> TURMA ALFA 07h30min às 11h30min TURMA BRAVO 13h30min às 17h30min <u>02/07/2024</u> TURMA ALFA 07h30min às 11h30min TURMA BRAVO 13h30min às 17h30min</p>
<p>9. Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.</p>	<p>09h</p>	<p>Prática</p>	<p>30 disparos</p>	<p>Pistola</p>	<p><u>03/07/2024</u> TURMA ALFA 07h00min às 11h30min TURMA BRAVO 13h00min às 17h30min <u>04/07/2024</u> TURMA ALFA 07h00min às 11h30min TURMA BRAVO 13h00min às 17h30min</p>



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

10. Técnicas de tiro defensivo, contendo: de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento	16h	Prática	76 disparos	Pistola	<u>05/07/2024</u>
					TURMA ALFA
					07h30min às 11h30min
					TURMA BRAVO
					13h30min às 17h30min
					<u>08/07/2024</u>
					TURMA ALFA
					07h30min às 11h30min
					TURMA BRAVO
					13h30min às 17h30min
					<u>09/07/2024</u>
					TURMA ALFA
07h30min às 11h30min					
TURMA BRAVO					
13h30min às 17h30min					
<u>10/07/2024</u>					
TURMA ALFA					
07h30min às 11h30min					
TURMA BRAVO					
13h30min às 17h30min					



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

11. Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela Instituição.	9h	Prática	44 disparos	Pistola	<u>11/07/2024</u>
					TURMA ALFA 07h00min às 11h30min TURMA BRAVO 13h00min às 17h30min
					<u>12/07/2024</u>
					TURMA ALFA 07h00min às 11h30min TURMA BRAVO 13h00min às 17h30min
TOTAL	82h	Prática	280 disparos	Pistola	X

Juazeiro do Norte, Ceará, 03 de junho de 2024.

WALLACE RAAMÁ FERREIRA DA SILVA

Diretor da AMUSP
Academia Municipal de Segurança Pública
Portaria n.º 0474/2024 – PMJN

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante
Guarda Civil Metropolitana
Portaria n.º 0284/2024 – PMJN

CLAUDIO SERGEI LUZ E SILVA

Secretário Municipal
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
Portaria n.º 0470/2023 – PMJN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

PORTARIA Nº 364/2024 - GAB/SESAU, de 04 de junho de 2024.

Nomeia Equipe do Componente Municipal de Auditoria (CMA) do Município de Juazeiro do Norte-CE.

A Secretária de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE e Gestora Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS):

CONSIDERANDO o descrito no Artigo 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que institui o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria e institui o Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria como órgão de atuação do SNA/SUS nos entes federados da República Brasileira, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 448, de 07 de fevereiro de 2019, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Componente Municipal de Auditoria (CMA) do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Componente Municipal de Auditoria.

NOME: Josiane de Sousa Pereira

Profissão: ADMINISTRADORA

CPF: XXX.378.XXX-XX

NOME: Elton Cleberton Ferreira

Profissão: ENFERMEIRO AUDITOR

CPF: XXX.707.XXX-XX

NOME: Halyne Bringel Feitosa Couto

Profissão: ENFERMEIRA AUDITORA

CPF: XXX.312.XXX-XX

NOME: Maria Denise Leimig Telles

Profissão: ENFERMEIRA

CPF: XXX.388.XXX-XX

NOME: Idelfonso Oliveira Chaves de Carvalho

Profissão: MÉDICO AUDITOR

CPF: XXX.901.XXX-XX

NOME: José Gonçalves Santana

Profissão: MÉDICO AUDITOR

CPF: XXX.537.XXX-XX

NOME: Diógenes Luís Gonçalves Rodrigues de Lima

Profissão: MÉDICO AUDITOR

CPF: XXX.429.XXX-XX

NOME: João Guilherme Bentes de Araújo Rodrigues

Profissão: MÉDICO AUDITOR

CPF: XXX.377.XXX-XX

NOME: Romão Sampaio

Profissão: ODONTOLÓGO

CPF: XXX.632.XXX-XX

NOME: Francisca Delian Pinheiro de Matos

Profissão: ODONTOLÓGA

CPF: XXX.171.XXX-XX

NOME: Karla Janayna Gonçalves Grangeiro

Profissão: ADVOGADA

CPF: XXX.148.XXX-XX

NOME: Maria Isabel Feitosa Saraiva

Profissão: ADVOGADA

CPF: XXX.544.XXX-XX

NOME: José Robson Alencar de Oliveira

Profissão: BACHAREL EM DIREITO

CPF: XXX.791.XXX-XX

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias, do mês de junho, do ano de 2024.

ANDREA MAIA LANDIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 0805/2023

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

PORTARIA Nº 365/2024 - GAB/SESAU, de 04 de junho de 2024.

Designa Equipe do Componente Municipal de Auditoria (CMA), a fim de realizar auditoria nos Contratos de Gestão dos seguintes equipamentos de saúde: Hospital Infantil Maria Amélia e Serviço de Atendimento Médico Especializado - SAME, no âmbito do município de Juazeiro do Norte/CE.

A Secretária de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE e Gestora Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS):

CONSIDERANDO o descrito no Artigo 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que institui o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERNADO o Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria e institui o Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria como órgão de atuação do SNA/SUS nos entes federados da República Brasileira, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 448, de 07 de fevereiro de 2019, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Componente Municipal de Auditoria (CMA) do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 241/2024, do Gabinete da Secretaria de Saúde, que define os servidores membros do Componente Municipal de Auditoria (CMA).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes do Componente Municipal de Auditoria (CMA), a fim de realizar auditoria nos Contratos de Gestão dos seguintes equipamentos de saúde: Hospital Infantil Maria Amélia e Serviço de Atendimento Médico Especializado - SAME, no âmbito do município de Juazeiro do Norte/CE.

NOME: Karla Janayna Gonçalves Grangeiro

Profissão: ADVOGADA

CPF: XXX.148.XXX-XX

NOME: Maria Isabel Feitosa Saraiva

Profissão: ADVOGADA

CPF: XXX.544.XXX-XX

NOME: José Robson Alencar de Oliveira

Profissão: BACHAREL EM DIREITO

CPF: XXX.791.XXX-XX

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias, do mês de junho, do ano de 2024.

ANDREA MAIA LANDIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 0805/2023

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Portaria Nº 289/ 2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 13/05/2024 com retorno dia 15/05/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-9C36 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 305/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 29/04/2024 com retorno dia 01/05/2024, em veículo MOBI LIKE de PLACA RPH-3F19, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no

cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de abril de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 313/ 2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 19/05/2024 com retorno dia 21/05/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-3F19 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Maio de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 307/ 2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 08/05/2024 com retorno dia 10/05/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-3F19 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de Maio de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 311/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 15/05/2024 com retorno dia 17/05/2024, em veículo KWID de PLACA SAO-3B40, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo

de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de maio de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 283/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF:XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 05/05/2024 com retorno dia 07/05/2024, em veículo ÔNIBUS" de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 279/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/05/2024 com retorno dia 08/05/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-9C36 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 290/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/05/2024 com retorno dia 15/05/2024, em veículo "KWID", de PLACA SAO-2G00 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista,

lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 288/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/05/2024 com retorno dia 14/05/2024, em veículo "ÔNIBUS" de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 297/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 15/05/2024 com retorno dia 17/05/2024, em veículo KWID" de PLACA SAO-3B40, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de maio de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 299/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 19/05/2024 com retorno dia 21/05/2024, em veículo "ÔNIBUS" de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo

de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 308/2024-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 09/05/2024 com retorno dia 11/05/2024, em veículo "MOBI LIKE" de PLACA RPH-3F19, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 010/2024-SECULT, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DO JUAFORRÓ - 2024 E 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO REFERENTE ÀS APRESENTAÇÕES ALUSIVAS EM EVENTO.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR., LUÍS BARBOSA DA SILVA no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Cláusula 6. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA do Termo de Permissão no item 6.21. *“Apresentar programação completa, inclusive com atrações musicais, bandas, cantores no mínimo 30 (trinta) dias antes dos eventos, Juaforró 2024, que será realizado de 19 a 23 de junho de 2024 e 46ª Vaquejada Padre Cícero, que será realizado de 10 a 14 de julho de 2024 e será criada uma comissão nomeada pelo secretário de cultura, que irá aprovar ou desaprovar total ou parcialmente a escolha feita pela permissionária; “*

RESOLVE

Art. 1º Designar O senhor Francisco Wagner Ferreira de Souza, ocupante o cargo de Diretor de Produção, portaria nº 0447/2022, inscrito no CPF: XXX.174.413-XX, RG: 20XXXXXXXXXX28, o senhor Gefferson Gean Calixto Targino, ocupante no Assessor Técnico I, Portaria Nº 1638, RG: 200XXXXXXXX4-SSP/CE, CPF: XXX.824.173-XX, o senhor Alonço de Souza Paulo, ocupante no cargo de Coordenador de Produção e Difusão Cultural, Portaria Nº 1351, RG: 20XXXXXXXX6-0, CPF: XXX.181.713-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

LUÍS BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 0287/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO CRF Nº: 2022009503

PROCESSO JIF Nº: 2022007250

OBJETO: IMPUGNAÇÃO DE MDOS

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO FERNANDES LOBO

CNPJ/CPF: XXX.117.263-XX

REPRESENTANTE: CICERO RONEY NOBRE LIMA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. MDOS. IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO ESSENCIAL SOLICITADO PELA JIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário número 2022009503, nos termos do artigo 262 da Lei Complementar nº 93/2013, recorrente Senhor CARLOS ALBERTO FERNANDES LOBO, neste ato representado pelo Senhor Cícero Roney Nobre Lima, contra decisão proferida em sede de primeira instância administrativa processo número - JIF número 2022007250, que indeferiu o pedido do contribuinte sem resolução de mérito.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade.

Analisado os documentos acostados nos autos, constatou-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito. A Junta de Impugnação Fiscal solicitou ao suplicante a documentação ausente necessária para a formalização do pedido, transcorrido o prazo sem manifestação das partes. O suplicante recorreu da decisão de Primeira Instância,

anexando alguns documentos motivo do indeferimento, porém não anexou a procuração.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal, que indeferiu o pedido do contribuinte sem resolução de mérito, devido a falta de documentos, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2022007587

OBJETO: IMPUGNAÇÃO DE TLL - PERÍODOS DE 2017 A
2022

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL -
REMESSA DE OFÍCIO

RECORRIDA: MARIA DA PAZ DE BRITO FEITOSA - ME

CNPJ/CPF: 05.051.885/0001-71

RELATOR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO.
DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO
DE TLL. PERÍODOS DE 2017 A 2022.
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

BENEFÍCIOS FISCAIS. LEI 4558/2015.
RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E
IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA
INSTÂNCIA MANTIDA. DEFERIMENTO
DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2022007587 deferido em sede de Primeira Instância Administrativa e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, protocolado pela empresa MARIA DA PAZ DE BRITO FEITOSA - ME, CNPJ número 05.051.885/0001-71, onde impugna a TLL dos anos de 2017 a 2022, sob o argumento de que a empresa possui enquadramento como microempreendedor individual desde 2015.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal, que deferiu o pedido do contribuinte, com a impugnação das taxas de alvará dos exercícios de 2017 a 2022, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

RELATOR

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2022005277

OBJETO: RESTITUIÇÃO DE ISS

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL -
REMESSA DE OFÍCIO

RECORRIDA: AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL
S.A

CNPJ/CPF: 33.919.741/0006-34

REPRESENTANTE: ROBERTO ANGEL RAMIREZ GARCIA

RELATOR: WALLACE LIMAVERDE F. DE C. JUNIOR

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ISS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO REALIZADO EM DUPLICIDADE. PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2022005277 deferido em sede de Primeira Instância Administrativa e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, protocolado pela empresa AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ número 33.919.741/0006-34, por intermédio de seu representante Senhor Roberto Angel Ramirez Garcia, onde requer a restituição do Imposto Sobre Serviços - ISS da competência de maio de 2022, alegando ter ocorrido pagamento em duplicidade.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O pagamento em duplicidade teria sido do crédito de número 4086169, referente ao ISS de serviços prestados da competência de maio de 2022, tendo sido feito um em parcela única na data de 10/06/2022, no valor de R\$ 39.608,69 (trinta e nove mil seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos) e, posteriormente, outro também em parcela única em 20/06/2022 no valor de R\$ 39.608,69 (trinta e nove mil seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos); sendo este último o restituível segundo a requerente.

¶Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal, que deferiu a restituição do valor equivalente a R\$ 39.608,69 (trinta e nove mil e seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos), vez a identificação do pagamento em duplicidade do crédito número 4086169, junto ao Sistema de Gerenciamento de Dados Econômico-Fiscais do município, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

WALLACE LIMAVERDE F. DE C. JUNIOR

RELATOR

PORTARIA Nº 764/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2022005276

OBJETO: RESTITUIÇÃO DE ISS

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL -
REMESSA DE OFÍCIO

RECORRIDA: AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL
S.A

CNPJ/CPF: 33.919.741/0006-34

REPRESENTANTE: ROBERTO ANGEL RAMIREZ GARCIA

RELATOR: WALLACE LIMAVERDE F. DE C. JUNIOR

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ISS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO REALIZADO EM DUPLICIDADE. PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2022005276 deferido em sede de Primeira Instância Administrativa e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, protocolado pela empresa AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ número 33.919.741/0006-34, por intermédio de seu representante Senhor Roberto Angel Ramirez Garcia, onde requer a restituição do Imposto Sobre Serviços - ISS da competência de maio de 2022, alegando ter ocorrido pagamento em duplicidade.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O pagamento em duplicidade teria sido do crédito de número 4086834, referente ao ISS de serviços prestados da competência de maio de 2022, tendo sido feito um em parcela única na data de 10/06/2022, no valor de R\$ 116.774,96 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e, posteriormente, outro também em parcela única em 20/06/2022 no valor de R\$ 116.774,96 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos); sendo este último o restituível segundo a requerente.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do

recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal, que deferiu a restituição do valor equivalente a R\$ 116.774,96 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), vez a identificação do pagamento em duplicidade do crédito número 4086834, junto ao Sistema de Gerenciamento de Dados Econômico-Fiscais do município, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

WALLACE LIMAVERDE F. DE C. JUNIOR

RELATOR

PORTARIA Nº 764/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2022008401

OBJETO: IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU - IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA

INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BCIS: 1022151

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL - REMESSA DE OFÍCIO

RECORRIDA: MARIA LÚCIA LUCENA BASÍLIO

CNPJ/CPF: XXX.401.503-XX

RELATOR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU. PARECER TÉCNICO DA SEINFRA. IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE. LEI MUNICIPAL Nº 4.945

DE MARÇO DE 2019 ALTEROU OS PERÍMETROS URBANOS. BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DEVE SER DESATIVADO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2022008401 deferido em sede de Primeira Instância Administrativa e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, protocolado pela Senhora Maria Lúcia Lucena Basílio, a qual impugna os débitos de IPTU de 2019 a 2022 do imóvel de inscrição municipal número 1022151, imóvel da quadra F, lote 01 do Loteamento Pacatuba, e requer a desativação cadastral deste imóvel.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A requerente alega que após a publicação da lei número 16.821 de 2019, que altera os limites territoriais de algumas cidades do Estado do Ceará, dentre elas o Município de Juazeiro do Norte, o imóvel passou a pertencer ao território do município de Barbalha-CE, e, portanto, este seria o sujeito ativo da obrigação tributária.

Declaração emitida pela SEINFRA da Prefeitura de Juazeiro do Norte, através de parecer técnico elaborado com base no georreferenciamento dos desmembramentos citados e em produção cartográfica contendo os limites municipais vigentes de acordo com a lei municipal número 4.945 de março de 2019, restou comprovado que o sujeito ativo da obrigação tributária referente ao imóvel da quadra F, lote 01 do Loteamento Pacatuba é o município de Barbalha-CE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal que deferiu o pedido do contribuinte, com a desativação do cadastro do imóvel de inscrição número 1022151 e conseqüente extinção dos respectivos créditos tributários, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

RELATOR

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 1372/2019

OBJETO: RESTITUIÇÃO DE ITBI - LAUDO NÚMERO:
20170397

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL -
REMESSA DE OFÍCIO

RECORRIDA: SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
EIRELI

CNPJ/CPF: 19.548.927/0001-99

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ITBI POR DESISTÊNCIA DA OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 1372/2019 deferido em sede de Primeira Instância Administrativa e encaminhado para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/

2013, protocolado pela empresa SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ número 19.548.927/0001-99, a qual solicita restituição de ITBI, referente ao laudo número 20170397, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), pelo fato da desistência da operação imobiliária por parte da empresa ora recorrida.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade.

Analisado os documentos acostados nos autos, u:constatou-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, sendo oficializado a requerente através de diligência para que apresentasse nos autos o comprovante original do pagamento do tributo, exigência imposta pelo artigo 305 da Lei Complementar 93/2013, a Declaração do Cartório Machado (2ª ofício) informando que não houve escrituração da transmissão do imóvel em nome da empresa referente ao Laudo de ITBI 20170397, como ainda não apresentou dados bancários em nome da empresa, para restituição do valor pago indevidamente.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal, para indeferir o pedido do contribuinte mediante a ausência dos documentos essenciais ao julgamento do pleito, solicitados através de diligência, realizada em 05 de dezembro de 2022 e sem manifestação, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2021010792

OBJETO: IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS.

RECORRENTE: SAGIAN FRANQUIADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CNPJ/CPF: 02.820.746/0001-77

INSCRIÇÃO: 1084982

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS. INATIVIDADE NO PERÍODO DE 2014 A 2020. VISTORIA REALIZADA. COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário número 2021010792, nos termos do artigo 262 da Lei Complementar nº 93/2013, impetrado pela empresa SAGIAN FRANQUIADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ número 02.820.746/0001-77, ora recorrente, contra decisão proferida em sede de primeira instância administrativa processo número - JIF número 5100/2021, que indeferiu o pedido do contribuinte, mantendo o lançamento das Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE do período de 2014 a 2020.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade.

O recorrente argumenta que desde 2014 a empresa permaneceu inativa, como pode ser observado nas Declarações

Simplificadas da Pessoa Jurídica emitidas pela Receita Federal do Brasil, apenas aos autos.

Realizada diligência ao setor de Fiscalização Tributária para que apresentasse no prazo de 5 (cinco) dias os termos de vistoria ou de Fiscalização, ou as Notificações de Lançamento das Taxas de Fiscalização de Estabelecimento dos exercícios de 2014 a 2020 com a ciência do contribuinte para análise do direito de defesa e da tempestividade, ou ofício de encaminhamento destes documentos para outro setor. Como resposta, foi informado que não houve fiscalização no período para verificar o funcionamento ou não da empresa.

Em vistoria realizada em 24 de novembro de 2023, na Loja SAGIAN FRANQUIADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA localizado à Av. Plácido Aderaldo Castelo n 478, Bairro Lagoa Seca, para verificação do funcionamento da empresa e que fosse solicitado no momento da vistoria a entrega dos seguintes documentos: cópia do CNPJ, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e contrato de Locação ou Certidão de Propriedade do imóvel, informando ainda que os documentos serviriam de subsídios, para prosseguimento da análise do presente pedido, foi então constatado pelo Fiscal de Tributos que a empresa está em funcionamento em uma rua paralela, sendo nos fundos do local onde funcionava anteriormente, como ainda no momento da vistoria foi solicitada a documentação citada, solicitação não atendida.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal, que indeferiu o pedido do contribuinte, visto o descumprimento da solicitação feita na vistoria realizada, diante da obrigatoriedade imposta pelo §8º do Art. 343, da inércia do contribuinte em solicitar qualquer alteração na inscrição da empresa no cadastro mobiliário e pela constatação de que a empresa não encontra-se fechada, mas ainda continua em funcionamento, tem-se que são devidas as taxas objeto do presente pedido, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1298 DE 29 DE MAIO 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo José Albérico Pereira Silva, Tenente Coronel QOPM, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Cicero da Silva Cirilo

Coautoria: Capitão Antônio Vieira Neto - Raimundo Farias Gregório Junior - Cicero Claudionor Lima Mota - José Nivaldo Cabral de Moura - José Ivanildo Rosendo do Nascimento

Subscrição: José Aduino Araújo Ramos - William dos Santos Bazilio - Jacqueline Ferreira Gouveia - Dr. Victor Rocha Cabral de Lacerda - Ten. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Paulo César de Lima Andreino - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Lucas Rodrigues Soares Neto - Rosane Matos Macêdo - Evaldo Araújo Nunes - José João Alves de Almeida.

RESOLUÇÃO Nº 1299 DE 29 DE MAIO 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo José Florêncio Mota, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

Coautoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

Subscrição: Cicero da Silva Cirilo - Raimundo Farias Gregório Junior - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - José Adauto Araújo Ramos - Jacqueline Ferreira Gouveia - Dr. Victor Rocha Cabral de Lacerda - Ten. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Paulo César de Lima Andreilino - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Lucas Rodrigues Soares Neto - Rosane Matos Macêdo - José João Alves de Almeida - Cícero José da Silva.

PORTARIA Nº 134/2024

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MÁRCIA YASMIN HILÁRIO LUCENA, do Cargo de Secretário de Gabinete do Vereador Cicero José da Silva, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 135/2024

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação para o Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ROSIEL SILVA DO NASCIMENTO, para o Cargo de Secretária de Gabinete do Vereador Cicero José da Silva, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 136/2024

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar RAQUEL COSTA FEITOSA, do Cargo de Chefe de Gabinete do Vereador José Ivanildo Rosendo do Nascimento, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 137/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar DANIEL ARAÚJO DOS SANTOS, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 138/2024

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar KELSON RIBEIRO CAMPOS JESUS, do Cargo de Secretário de Gabinete do Vereador José Ivanildo Rosendo do Nascimento, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 139/2024

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear EDJANE MARTINS DA SILVA ALVES, para o Cargo de Secretária de Gabinete do Vereador José Ivanildo Rosendo do Nascimento, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 140/2024

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º 5.249 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5.444 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear KELSON RIBEIRO CAMPOS JESUS, para o Cargo de Chefe de Gabinete do Vereador José Ivanildo Rosendo do Nascimento, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 141/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º

4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear RAQUEL COSTA FEITOSA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 142/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI N.º 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar GUILHERME WALLACE OLIVEIRA DE SOUSA, do Cargo de Coordenador de Manutenção, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional - Categoria Funcional - Direção Intermediária Administrativa - DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 144/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar JHAYMISSON DAVI SILVA SANTOS, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 145/2024

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação para o Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE ANEXO II DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JHAYMISSON DAVI SILVA SANTOS, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 146/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação dos membros para os cargos em comissão de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e para a Central de Compras no âmbito do Poder Legislativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº. 14.133/2021 que estabelece obrigatoriamente novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas incluindo os órgãos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as licitações deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5468/2023 de 05 de abril de 2023 e as suas alterações posteriores que cria os cargos em comissão de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e cria a Central de Compras no âmbito do Poder Legislativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PERCYLES INACIO AUGUSTO GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios, Símbolo DAS-3, que responderá pelo cargo mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 147/2024

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao vereador PAULO CÉSAR DE LIMA ANDRELINO, 03(três) diárias, para os dias 05 a 07 de junho do corrente ano, para viagem com destino a SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, com o objetivo de participar de do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, evento **realizado pela Plenária Assessoria e pela UVB-União dos Vereadores do Brasil.**

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias de junho do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 148/2024

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao vereador WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, 03(três) diárias, para os dias 05 a 07 de junho do corrente ano, para viagem com destino a SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, com o objetivo de participar de do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, evento **realizado pela Plenária Assessoria e pela UVB-União dos Vereadores do Brasil.**

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias de junho do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 150/2024

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao vereador RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR, 03(três) diárias, para os dias 05 a 07 de junho do corrente ano, para viagem com destino a SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, com o objetivo de participar de do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, evento **realizado pela Plenária Assessoria e pela UVB-União dos Vereadores do Brasil.**

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias de junho do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 143/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear RAFAEL DIAS DE SOUSA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.06.03.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.06.03.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de junho de 2024, a partir das 17:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações,

sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2024. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo CONVÊNIO Nº. 02/2021 – SETUR. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Turismo e Romaria e a empresa FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Objeto: A Conveniada realizará para o Conveniente os serviços televisivos com todos seus equipamentos, junto ao canal 7.2 da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sinal aberto para todo o município conforme a cláusulas celebradas no convênio nº. 02/2021, cumprindo todos os seus subitens e suas devidas alterações descritas neste aditivo, observada a pertinência da Lei 4.757 de 18 de agosto de 2017, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. CONVÊNIO Nº. 02/2021 – SETUR, firmado em 20 de maio de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, ACORDAM em prorrogar até o dia 20 de maio de 2025. Signatários: RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA E FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Data de Assinatura do Aditivo: 20 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.28-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.04.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira Aragão.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Luis Barbosa da Silva

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.06.03.3. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.06.03.3, cujo objeto é a aquisição de utensílios domésticos para atender as demandas da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 10 de junho de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 03 de junho de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.05.16.2. Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância (tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ nº 06.943.551/0001-75 totalizando o valor de R\$ 313.850,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Andréa Maia Landim - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 4 de junho de 2024.